12 — O Júri terá a seguinte composição:
Presidente do Júri: António José Almeida Felizes (Dr.), Economista
Vogais efectivos: Manuel Fernando Ferreira Baltarejo (Secretário da Junta), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Santos (Tesoureiro da Junta)
Vogais suplentes: Jose Manuel Abreu Carvalho e Nuno Filipe Silva Oliveira(vogais do executivo) e Ema Susana Santos Coelho (Assistente Técnico.)
13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que o concorrente descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
14 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Junta Freguesia Campo e disponibilizada na página electrónica (www.jf-campo.pt), nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
14.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
14.2 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da mesma Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta Freguesia Campo e disponibilizada na página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supra citada.
15 — Período experimental: Nos termos da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 90 dias.
16 — O posicionamento remuneratório é objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 26.º, da Lei n.º 55-A/2010 (OE), de 31 de Dezembro, e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.
17 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Junta Freguesia Campo e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.
18 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

28 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta, *Alfredo Sousa*.

304974205

FREGUESIA DE DELÃES

Aviso n.º 15622/2011

Manuel Azevedo da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Delães, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz público que celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Anabela Sá da Silva Oliveira, na categoria/carreira de Assistente Técnico, mediante remuneração base mensal de 683,13 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 na sequência de procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 3030/2011 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 19 de 27 de Janeiro de 2011 na Bolsa de Emprego Público com o código OE201101/0576, com efeitos a 29 de Julho 2011.

1 de Agosto de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Azevedo da Silva*.

304980523

FREGUESIA DE GAEIRAS

Aviso n.º 15623/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional por tempo indeterminado, conforme mapa de pessoal.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 110, 2.ª série, em 7 de Junho de 2011, homologada por Despacho do Presidente da Junta, datado de 1 de Agosto corrente:

Candidatos aprovados (classificação final):

José Jorge Costa Filipe — 18,5 valores (para a actividade de Tractorista).

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica da Junta de Freguesia.

1 de Agosto de 2011. — O Presidente da Junta, *Eduardo João Rosário Silva.*

304985579

FREGUESIA DE GRAÇA

Anúncio n.º 11556/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego pública em regime de trabalho por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b, do n.º 1 e dos n.º 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR), torna-se público que por despacho do presidente da Freguesia da Graça, de 24 de Junho de 2011, no seguimento da deliberação da assembleia de freguesia de 24 de Novembro de 2010 se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego pública, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal da Freguesia, na carreira geral de assistente operacional, para desempenhar funções de motorista de transporte escolar na área da Freguesia da Graça.
1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), Portaria 145-A/2011 de 06 de Abril que veio alterar e republicar a Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.
2 — Consulta à ECCRC — De acordo com informação extraída a 02/07/2011 das FAQ da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e até à sua constituição, encontra-se, temporariamente, dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1 de artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
3 — Caracterização da actividade: Conduzir veículos pesados de passageiros) de acordo com percursos estabelecidos, Assegurando o transporte escolar do pré-escolar e 1.º ciclo tendo em atenção a comodidade e segurança das viagens; Providenciar com diligência as medidas preventivas necessárias para evitar avarias ou acidentes; Colaborar, quando necessário, nas operações de carga e descarga; Assegurar pelo bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua conservação e manutenção.
4 — Local de trabalho — área da Freguesia da Graça.
5 — Nível Habilitacional: é exigida a Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade dos candidatos.
Aos indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigida a posse do antigo diploma de habilitação da 4.ª classe do ensino primário, aos indivíduos nascidos a partir de Janeiro de 1967 é exigida a posse de

seis anos de escolaridade, com aproveitamento (Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro), aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1980 é exigida a posse de 9 anos de escolaridade, com aproveitamento (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro).

6 — Requisitos de admissão a concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;
f) Requisito obrigatório — possuir certificado de capacidade profissional emitido pelo IMTT (nos termos da Lei n.º 13/2006) para transporte de crianças.

É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da situação dos candidatos, relativamente aos requisitos constantes nas alíneas *c*), *d*) e *e*), desde que para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. Os candidatos que sejam trabalhadores da Freguesia da Graça ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

7 — Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12.ª/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos na mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Âmbito de recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado previamente estabelecida ou sem relação jurídica de emprego pública, ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia, de 24 de Novembro de 2010.

9.1 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem nortear a gestão autárquica, e face a necessidade para o interesse público, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos do número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego pública por tempo determinável ou determinado ou indivíduos sem relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, tendo preferência os candidatos com contrato a termo resolutivo sob os candidatos externos, desde que se encontrem em situação de igualdade.

9.2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

9.3 — Quota de emprego — de acordo com o n.º 3 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 3 do presente Aviso;
b) Conhecimento da realidade social do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

11.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte de papel, mediante preenchimento de impresso próprio disponível na Secção de Pessoal desta Autarquia acompanhado dos documentos que as devem instruir e entregues na mesma Secção durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas para: Freguesia da Graça, Graça, 3270-022 Pedrógão Grande.

12 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do *curriculum vitæ,* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando, nomeadamente, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do concurso e a avaliação do desempenho quando aplicável, bem como apresentar os respectivos comprovativos; Certificados das Acções de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas com alusão à sua duração; Fotocópias do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, do Cartão de Contribuinte, do certificado de habilitações e da carta de Condução, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitæ.* Cópia do certificado de capacidade profissional emitido pelo IMTT (nos termos da Lei n.º 13/2006) para transporte de crianças.

13 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Os candidatos que exerçam funções na Freguesia da Graça, ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento de candidatura.

15 — Métodos de selecção: nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 53.º da LVCR, em articulação com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

I) Candidatos sem relação jurídica de emprego pública:

a) Prova de Conhecimentos; Prova de conhecimentos, sob a forma simulação, com duração máxima de trinta minutos. Consistirá fundamentalmente no seguinte:

Na condução de um autocarro de transporte de crianças pelas ruas da Freguesia e estacionamento do mesmo, verificação das providências a tomar em caso de avaria ou acidente, visa avaliar se, e em que medida os candidatos dispõe das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

b) A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

a) Prova de conhecimentos: 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção: 30 %.

17 — Quando tenham sido admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a Junta opta por utilizar faseadamente os métodos de selecção nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e aplicará apenas os métodos de selecção das alíneas *a*) do n.º 1 ou 2 do artigo 53.º da LVCR.

18 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões de júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

19 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 % em cada um dos métodos.

20 — A lista da ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na sede da Freguesia.

21 — Em situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e num jornal de expansão nacional.

24 — Em tudo o que não esteja previsto no presente Aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

25 — Composição do júri:

Presidente: Saul José Neves Fernandes David, funcionário público, com a categoria profissional de motorista;
Vogal: Alfredo José Saraiva Marcelino, funcionário público com cargo direcção em agrupamento de escolas;
Vogal: José Domingos dos Santos Carvalho, instrutor em escola de condução em entidade privada.

28 de Julho de 2011. — O Presidente, *Joaquim Coelho Baeta Graça*.
304984688

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS

Aviso n.º 15624/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho para carreira/categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e alínea *b*) dos n.os 1,3 e 4 do artigo 7.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e, dada a inexistência de candidatos em reserva na Freguesia de Degolados e tendo em consideração que a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, está temporariamente dispensada, de acordo com a informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que, por deliberação favorável do órgão executivo datada de 7 de Junho de 2011 e do órgão deliberativo de 30 de Junho de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data da presente publicação, procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o recrutamento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional.

1 — Local de trabalho: O local situa-se na área da Freguesia de Degolados.

2 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho corresponde ao exercício de funções previstas na categoria de Assistente Operacional, cuja área de actividade se desenrola no âmbito das funções de jardineiro competindo-lhe designadamente: executar funções, que se enquadram com a jardinagem; plantação de flores, árvores, limpar, regar, cortar os arbustos, a relva, etc. de todos os espaços verdes existentes nesta Freguesia.

3 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória conforme alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicado.

4 — Remuneração: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O posicionamento do trabalhador a recrutar será objecto de negociação com a entidade empregadora, Junta de Freguesia de Degolados, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Esta negociação encontra-se sujeita às determinações constantes do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

5 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos preferenciais de candidatura: Forte orientação para o trabalho por objectivos, facilidade de relacionamento em equipas de trabalho, espírito empreendedor e activo.

7 — Âmbito do Recrutamento:

7.1 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.os 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea *g*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria N.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

7.2 — Nos termos da alínea *l*), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma, prazo e local para apresentação de candidaturas:

8.1 — Forma: As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Junta de Freguesia de Degolados.

8.2 — Prazo: O prazo de entrega para as candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

8.3 — Local: As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia de Degolados, e entregues pessoalmente na Junta de Freguesia de Degolados, durante as horas normais de expediente das 9h00 às 17h30, ou através de correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Junta de Freguesia de Degolados, Largo Junta de Freguesia, 7370-191 Degolados.

8.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

9 — Apresentação de documentos:

9.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número de identificação fiscal;
c) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional, devendo para o efeito anexar fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional;
d) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que tem, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos, a posição remuneratória que detém e a actividade que executa.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.3 — É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Degolados, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respectivo processo individual.

9.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 5 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

9.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que solicitem, por escrito.

11 — Os Métodos de Selecção: os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril de 2011:

Prova escrita de conhecimentos — ponderação 60 %;
Avaliação Psicológica — ponderação 40 %;

11.1 — A prova escrita de conhecimentos, de natureza teórica, visa avaliar conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova é valorada numa